

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB Nº 7/99, DE 31 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre a inscrição na Carteira Profissional do Bibliotecário e do Técnico em Biblioteconomia, da expressão “não doador de órgãos e tecidos”.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998 e o artigo 41 do Decreto-Lei nº 56.725, de 26 de agosto de 1965, assim como Decisão Plenária de 27 de março de 1999 é que

Resolve:

Art. 1º – O Bibliotecário e o Técnico em Biblioteconomia poderão solicitar ao Conselho Regional de sua jurisdição, a inscrição em sua carteira profissional, da expressão de “não doador de órgãos e tecidos”.

Parágrafo Único – A qualquer tempo o profissional poderá reformular sua vontade, solicitando a inclusão ou a exclusão de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Zeneide de Sousa Pantoja
Presidente do CFB
CRB-2/405

(Of. nº 78/99)